



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 46/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **11/11/2025**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Diego Gouveia Pessoa de Lima**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **Promotoria de Justiça de Umbaúba**

DISTRITO(S): não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	09/01/2012
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	22/07/2024
1.3 Atribuições	Judiciais: Plena Extrajudiciais: Plena
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Qual o período/dias da semana? 5ª Promotoria Criminal de Aracaju dia 25/04/25 - realização de audiências Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas – 01 a 10 de abril /2025 – Substituição Promotoria de Justiça de Aquidabã 28/07 a 29/07 – atos urgentes Promotoria de Justiça de Cristinápolis 28/07 e 29/07 – atos urgentes Promotoria de Justiça de Itabaianinha 01 a 19 de setembro Promotoria de Justiça de Indiaroba – 16 de outubro a 14 de novembro



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	bro
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Rua Des. José Nolasco de Carvalho, Bairro Centro, Umbaúba/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Semanalmente
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16 de junho a 15 de julho/2025 Período de outros afastamentos do último ano: Abono – 22 e 23 Janeiro de 2025

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Djhonê do Nascimento Siqueira – assessor Éverton Rêgo Góes – Técnico Ana Victoria Dias Santana – Residente João Henrique de Melo Elias - Analista
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08:00 a 14:00
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De segunda à sexta, no horário de funcionamento da unidade. Não existe regulamentação.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	8
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terças, quartas e quintas.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Temos um fluxograma no google drive alimentado semanalmente, por meio do qual acompanhamos as ações civis públicas, de improbidade e as de maior relevância social, possibilitando um maior controle dos prazos, de forma a imprimir celeridade e efetividade.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Pelo PJE
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. (X) Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios (X) Visitas a unidades socioeducativas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	() Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (2) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar: _____
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim (X) Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"¹	(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:

¹ Abster-se de utilizar os termos "oposição ou resistência à ação policial" e usar a expressão "lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial".



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:
---	------------------------------------

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Comarca de Umbaúba	28	0	4200

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Comarca de Umbaúba	33	15	2

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Comarca de Umbaúba	20	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2862	2950	246

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	85
1.2 – Petição Inicial (920013)	02
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	06
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	60
3 – Ciência (920134)	1009
4 – Manifestação (920198)	1587
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	03
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	15
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	58
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	05
8.2 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	01
8.3 – Proposta de Transação Penal (920124)	01
8.4 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	02
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	03



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário	
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	03
10.2 – Decadência (920104, 920097)	01
10.3 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	05
10.4 – Morte do Agente (920483, 920484)	01
10.5 – Prescrição (920103, 920096)	01
11 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	13
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
13 – Outros	469
TOTAL	3300

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

☒ **SIM.** Especificar: **Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e às crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.**

☐ **NÃO**

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: **Atendimento prioritário na Promotoria de Justiça; imediato contato com a rede de proteção de maneira informal, objetivando a múltipla assistência, de forma a minimizar o dano sofrido; adoção imediata de medidas protetivas; impulsionamento célere dos feitos; formulação de pedido de danos morais nas denúncias ofertadas; postulação cautelar de depoimento especial de crianças e adolescentes.**

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

Foram adotadas iniciativas como a realização de reuniões com a Secretaria de Assistência e Inclusão Social para capacitação da rede de proteção, fomentando a realização de cursos de escuta especializada, no sentido de possibilitar que a criança ou adolescente vítima de abuso sexual seja ouvida em ambiente adequado e por pessoa capacitada, uma única vez, evitando a revitimização. Desburocratização da comunicação entre os órgãos integrantes da rede de proteção (Conselho Tutelar, CREAS, CAPS, Secretarias de Saúde e de Educação), objetivando a assistência integral e imediata a esse grupo de vulneráveis.

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
-----------------	------------	-------------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Direitos Humanos Formulação de plano de ação para proteção das pessoas em situação de rua – PA N° 25.23.01.0036

Incentivo ao cadastramento do município de Umbaúba, objetivando a regularização do Fundo de Proteção às Pessoas Idosas. -
20240216700000013

Educação Tratar da problemática referente a matriz curricular dos professores que lecionam a disciplina Arte no município de Umbaúba com o objetivo de inclusão dos cargos de professor em ARTES no edital do concurso. – PA n° 25.24.01.0019

Fiscalização de obras de reformas paralisadas em três escolas da rede municipal de ensino de Umbaúba – NF 20250216700000079.

Inquérito Civil nº 25.23.01.0005 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – Reforma da escola do Povoado Estiva

20250216700000101 – fomentar a implementação de políticas públicas municipais voltadas à inclusão escolar de crianças atípicas em Umbaúba

20250216700000102 – Acompanhar, incentivar e fomentar a atuação do Conselho Municipal de Educação de Umbaúba/SE, com vistas a fortalecer sua participação efetiva na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

educação a serem implementadas no âmbito do Município

20250216700000034 – Fomentar a criação de vagas em creches em Umbaúba/SE

Infância e Adolescência Objetivo de incentivar a instituição do Programa "família acolhedora" com o objetivo de cumprir comando normativo no sentido de tornar a institucionalização de crianças e adolescentes medida de caráter excepcional – PA n°20250216700000083.

Fomentar política pública municipal específica de apoio financeiro aos integrantes da família extensa de crianças institucionalizadas (abrigadas), visando o desabrigamento - PA 20250216700000049.

Além das Inspeções periódicas, realização de reuniões com a equipe técnica para tratar de assuntos inerentes a cada criança e adolescente institucionalizada no Abrigo Institucional “Terezinha Rodrigues do Amor Divino” - PA 20240216700000038.

Orientação à assessoria jurídica da Promotoria de Justiça para que o depoimento especial das crianças e adolescentes, vítimas e testemunhas de abuso sexual seja postulada judicialmente em caráter cautelar, guardando uma relação de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

contemporaneidade com o fato criminoso praticado, de forma a possibilitar a proteção imediata desse grupo vulnerável, preservando eventual prova da influência externa.

Provocação da Secretaria de Assistência Social e de Inclusão para capacitação da rede de proteção, no tocante a realização de cursos de escuta especializada de crianças e adolescentes.

Meio Ambiente

Fiscalização no tocante a aplicação dos recursos oriundos da outorga da concessão dos serviços de água e esgoto – PA 20250216700000010.

Inquérito Civil nº 25.20.01.0009 – Foi ajuizada Ação Civil Pública (extração irregular de argila) objetivando a responsabilização dos poluidores e a recuperação da área degradada (formulação do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD).

PA – 25.24.01.0023 - Realizado TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) para a reforma do Mercado Municipal de Umbaúba.

Inquérito Civil nº 25.23.01.0039 – Regularização do Cemitério municipal de Umbaúba/SE.

Auxílio à ONG de proteção aos animais (Cães e gatos) de Umbaúba, por meio de encaminhamento de sacos de ração decorrentes de acordos de transações penais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mulher	Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - formulação de políticas públicas voltadas para sua proteção – IC 25.24.01.0015.	
Rio São Francisco	-	-
Saúde	Inquérito Civil nº 25.23.01.0035 – Referente a falta de médicos, medicamentos, e má qualidade dos equipamentos e das unidades de saúde. Fiscalização e inspeção no CREAS – Edson Nascimento – Umbaúba/SE – PA 20250216700000046.	
Segurança Pública	Fiscalizar, acompanhar e aprimorar a atividade investigativa, visando a eficiência e a legalidade na produção da prova – PA 202402167000000035 – Recomendações expedidas. 25.24.01.0032 – Combate à poluição sonora (reunião com comandante de Polícia Militar, Delegado de Polícia Civil e Prefeito de Umbaúba-SE, objetivando a articulação para a formulação de política pública voltada para reduzir a poluição sonora – Recomendação nº 02/2025 expedida. 202502167000000103 – Instauração de um procedimento policial específico para apurar as circunstâncias das mortes ocorridas em confronto policial, no qual a produção das provas não pode se limitar apenas às oitivas dos policiais envolvidos na operação. Recomendação nº 06/2025	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

expedida.

Terceiro Setor

Apoio à Associação das Mães de crianças atípicas, por meio do encaminhamento de cadeiras, mesas e materiais necessários às suas atividades, adquiridos com recursos das transações penais.

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CONTEMPLA A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE.**

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: **Utilização nas sessões do Tribunal do Júri de recursos tecnológicos, como datashow, pesquisa no google maps para precisar localização,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

além de outros aplicativos que possibilitem ao Conselho de Sentença uma percepção real dos fatos.

☐ NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

☒ SIM

☐ NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

☒ SIM. Especificar: **Foi expedida recomendação à autoridade policial, para que sejam observados os prazos prescricionais em relação aos fatos abarcados nos procedimentos investigativos, dando-se preferência à conclusão das investigações que tramitam há mais de 02 (dois) anos; que sejam atendidos os prazos estabelecidos nas requisições ministeriais, criando-se uma forma de controle de acordo com a ordem cronológica de apresentação; que sejam observados os prazos legais de conclusão e remessa ao Judiciário dos procedimentos policiais, adotando-**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

se, em relação às investigações em andamento, a formulação de pedido de prorrogação do prazo de conclusão do procedimento. (RECOMENDAÇÃO N.002/2024 – 20240216700000035).

Procedimento Administrativo n. 20250216700000103 – Instauração de um procedimento policial específico para apurar as circunstâncias das mortes ocorridas em confronto policial, no qual a produção das provas não se limite apenas às oitivas dos policiais envolvidos na operação, com comunicação imediata ao Ministério Público para que possa acompanhar a investigação, requisitando as diligências pertinentes. Recomendação nº 06/2025 expedida.

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça titular informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente na *“proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e às crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual”*. Registrou que as prioridades estão regulamentadas em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária, juntando a Portaria Interna nº 01/2024 (Atuação Prioritária), que regulamenta a atuação prioritária da Promotoria de Justiça de Umbaúba.

Acerca do detalhamento da prioridade e os reflexos nas rotinas da Promotoria de Justiça, o Membro Correicionado declarou: *“Atendimento prioritário na Promotoria de Justiça; imediato contato com a rede de proteção de maneira informal, objetivando a múltipla assistência, de forma a minimizar o dano sofrido; adoção imediata de medidas protetivas; impulsionamento célere dos feitos; formulação de pedido de danos*

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

morais nas denúncias ofertadas; postulação cautelar de depoimento especial de crianças e adolescentes”.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas, o Promotor de Justiça noticiou que: *“Foram adotadas iniciativas como a realização de reuniões com a Secretaria de Assistência e Inclusão Social para capacitação da rede de proteção, fomentando a realização de cursos de escuta especializada, no sentido de possibilitar que a criança ou adolescente vítima de abuso sexual seja ouvida em ambiente adequado e por pessoa capacitada, uma única vez, evitando a revitimização. Desburocratização da comunicação entre os órgãos integrantes da rede de proteção (Conselho Tutelar, CREAS, CAPS, Secretarias de Saúde e de Educação), objetivando a assistência integral e imediata a esse grupo de vulneráveis”.*

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou as atividades desenvolvidas alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, nas seguintes áreas de atuação: Direitos Humanos, Educação, Infância e Adolescência, Meio Ambiente, Mulher, Saúde, Segurança Pública e Terceiro Setor (item 4.1.5).

No que concerne à atuação no controle externo da atividade policial, questionado acerca da adoção de monitoramento para que todos os casos de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal, o Membro correicionado declarou acerca da expedição de recomendação à autoridade policial, visando a observância dos prazos prescricionais em relação aos fatos abarcados nos procedimentos investigativos, dando

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

preferência à conclusão das investigações que tramitam há mais de 02 (dois) anos; que sejam atendidos os prazos estabelecidos nas requisições ministeriais, criando uma forma de controle de acordo com a ordem cronológica de apresentação; que sejam observados os prazos legais de conclusão e remessa ao Judiciário dos procedimentos policiais, adotando em relação às investigações em andamento, a formulação de pedido de prorrogação do prazo de conclusão do procedimento (Recomendação nº 02/2024 – 20240216700000035).

O Promotor de Justiça correicionado indicou, ainda, a expedição da Recomendação nº 06/2025, nos autos do Procedimento Administrativo nº 20250216700000103, instaurado para apurar as circunstâncias das mortes ocorridas em confronto policial, recomendando que a produção das provas não se limite apenas às oitivas dos policiais envolvidos na operação, com comunicação imediata ao Ministério Público para que possa acompanhar a investigação, requisitando as diligências pertinentes.

Nesse sentido, a Corregedoria-Geral registra que o Promotor de Justiça titular Diego Gouveia Pessoa de Lima formalizou a linha de atuação prioritária da Unidade Ministerial correicionada, por intermédio da Portaria Interna nº 01/2024 (Atuação Prioritária).

Ademais, pontua-se que no dia da Correição não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem com prazo excedido para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202387001465	– Denúncia – crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/2006 c/c artigos 5º e 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/2006;
		202387002857	– Alegações Finais – crimes previstos no art. 129, <i>caput</i> , do Código Penal, no art. 21 do Decreto-Lei 3.688/1941, na forma do art. 69 do Código Penal; e no art. 129, § 9º, do Código Penal, no art. 147 do Código Penal e no art. 21 do Decreto-Lei 3.688/1941 c/c art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006;
		202587001543	– Denúncia – crimes previstos no art. 148, § 1º, inciso V, do CP; art. 213, <i>caput</i> , do CP; e art. 147, § 1º do CP c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006;
		-	– Denúncia – crime previsto no art. 217-A c/c art. 226, inciso II, do Código Penal;
		202587000071	– Denúncia – crimes de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, c/c art. 147, do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41;
		201987001169	– Alegações Finais – crime previsto no art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal.

Ata da sessão do júri realizada no último ano pelo Promotor de Justiça consta do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	35ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	Umbaúba, Indiaroba, e Santa Luzia de Itanhy
Início da designação Fim da designação	22/07/2024 __/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Realização de reuniões com partidos políticos, coligações e candidatos no período anterior às eleições, com o objetivo de orientá-los sobre a necessidade de observar as regras eleitorais durante a campanha. A



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	iniciativa visa garantir a isonomia do pleito e proteger a liberdade de voto do eleitor. Realização de reuniões com as Polícias Civil e Militar para orientar sobre a atuação na fiscalização dos atos de campanha eleitoral.
--	---

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Anexo 05)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	87	1503	0	-

5.1) OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça registrou:

O Cartório Eleitoral não conseguiu precisar a quantidade de processos remetidos à Promotoria no último ano.

5.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: atribuição plena

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	13	0	04
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomend ações Expedidas
351	0	04	0	01	10	0	05

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)							
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas		TOTAL
0	04	0	01	01	0		06

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CS MP ou	Arquivamento - Acordo Entre	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Prepara- tórios					Arquivamen- to com Remessa/Ó- rgão Externo	Partes	
0	0	08	0	0	07	12	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202587002149	Extração irregular de argila
202587000427	Reforma da escola do Povoado Estiva

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
RECOMENDAÇÃO 01 de 2024	Criação do Conselho da Mulher
RECOMENDAÇÃO 02 de 2024	Controle externo da atividade policial – controle de prazos
RECOMENDAÇÃO 03 de 2024	Protocolo de Atenção às pessoas em situação de Rua – Umbaúba
RECOMENDAÇÃO 01 de 2025	Transparência – Folha de pagamento – Umbaúba
RECOMENDAÇÃO 02 de 2025	Poluição sonora
RECOMENDAÇÃO 03 de 2025	Portal transparência
RECOMENDAÇÃO 04 de 2025	Veículos oficiais, próprios ou contratados pela Administração Pública
RECOMENDAÇÃO 05 de 2025	Gestor e Fiscal de contrato
RECOMENDAÇÃO 06 de 2025	Apurar as circunstâncias das mortes ocorridas em confronto policial
TAC 01	Mercado Municipal de Umbaúba

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202587001411	O objeto deste Acordo de Não Persecução Penal é a prática do crime tipificado no art. 33, §4º, da Lei 11.343/2006 (tráfico privilegiado)
202587001943	O objeto deste Acordo de Não Persecução Penal é a prática do crime tipificado no art. 140, § 3º, do CP (injúria contra pessoa idosa) e art. 21 (vias de fato) da Lei de Contravenções Penais

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER; ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS; POLUIÇÃO SONORA.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER; ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; EDUCAÇÃO INCLUSIVA; CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS; POLUIÇÃO SONORA E MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO.

() NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Atendimento prioritário na Promotoria de Justiça; imediato contato com a rede de proteção de maneira informal, objetivando a múltipla assistência, de forma a minimizar o dano sofrido; adoção imediata de medidas protetivas; impulsionamento célere dos feitos; formulação de pedido de danos morais nas denúncias ofertadas; Postulação de Depoimento especial, de preferência em momento antecedente ao ajuizamento da ação penal, de forma a preservar a prova, evitando a influência externa.

☐ () Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

☒ (X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

Como iniciativas, pode ser citada a realização de cursos de escuta especializada pela rede de proteção, para obtenção das declarações das crianças/adolescentes, vítimas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de violência sexual, em ambiente adequado e por profissional capacitado, de forma a evitar a revitimização.

Também pode ser citada a existência de tratativas com o município para inclusão em concurso vindouro de cargo de Psiquiatra para a área infantojuvenil, objetivando o correto diagnóstico e tratamento de crianças atípicas no município.

Ressalto também a atuação ministerial no sentido de implantar no município o projeto “Família Acolhedora”.

() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: **Estamos encontrando resultados satisfatórios no combate à poluição sonora decorrente da utilização de veículos automotores com aparelhos sonoros acoplados, em decorrência de reuniões realizadas com os órgãos da Segurança Pública, resultando numa maior e constante fiscalização. Ressalto que foi dado início à municipalização do trânsito de Umbaúba, com a criação do Departamento de Trânsito do município.**

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutive a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resposta:

(X) SIM. Especificar: **Política pública de proteção à mulher vítima de violência, por meio do fomento à criação do Conselho municipal dos Direitos da Mulher.**

() NÃO

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: **Denúncia por estupro de vulnerável (PIC n.2024.02.167.00000016)**

() NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Acerca da atividade extrajudicial, registre-se a crescente busca por uma **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro, cujos parâmetros foram previstos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público.

A propósito, dispõe o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação, *verbis*:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

Nesse contexto, a resolutividade consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Pois bem. Em resposta aos itens da presente Correição, o eminente Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima asseverou que as principais demandas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca, em relação à sua área de atuação: *“VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER; ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS; POLUIÇÃO SONORA.”* (subitem 6.7.1.1).

Mais adiante, o Membro do Ministério Público registrou a linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça de Umbaúba, regulamentada na Portaria Interna nº 01/2024 (Atuação Prioritária): *“VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER; ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; EDUCAÇÃO INCLUSIVA;*

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS; POLUIÇÃO SONORA E MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO.”

Destacou que a prioridade consiste no *“Atendimento prioritário na Promotoria de Justiça; imediato contato com a rede de proteção de maneira informal, objetivando a múltipla assistência, de forma a minimizar o dano sofrido; adoção imediata de medidas protetivas; impulsionamento célere dos feitos; formulação de pedido de danos morais nas denúncias ofertadas; Postulação de Depoimento especial, de preferência em momento antecedente ao ajuizamento da ação penal, de forma a preservar a prova, evitando a influência externa”*.

No item 6.7.1.7 assinala que realizou o acompanhamento de política pública de proteção à mulher vítima de violência, por meio do fomento à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Promotor de Justiça declarou ter ofertado Denúncia por estupro de vulnerável com base no Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.02.167.00000016.

No particular, a correição, pautando-se nas diretrizes constantes na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, consignou especialmente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

Contextualizando os critérios acima apontados, e regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, foram analisados 04 (quatro) Inquéritos Cíveis em andamento no Sistema PROEJ (25.20.01.0004, 25.23.01.0008, 25.23.01.0009 e 25.23.01.0038), constante da **Tabela 01**. Registre-se que o Inquérito Cível nº 25.20.01.0004 foi encerrado no dia 10/11/2025 com o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 202587002202.

A **Tabela 02** detalha 01 (um) procedimento administrativo em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 25.23.01.0036.

A **Tabela 03** apresenta os procedimentos administrativos com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Umbaúba. No período de 04/11/2024 a 04/11/2025, o Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima promoveu o encerramento de 07 (sete) Procedimentos Administrativos, na Promotoria de Justiça de Umbaúba (Sistema PROEJ).

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Inquérito Civil nº 25.20.01.0004 (Registrado em 03/03/2020) ENCERRADO EM 10/11/2025 Objeto: Apurar o uso irregular de máquinas do governo federal (PAC). Planejamento Estratégico? Sim (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas Especialidade: Patrimônio Público Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário 10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos	1) 03/03/2020 Registro da Notícia de Fato. 2) 08/04/2020 Juntada do Ofício Circular nº 12/2020, oriundo do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, informando acerca das medidas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju e sugere planos de contingência elaborados pelas Secretarias Municipais de Saúde. 3) 01/05/2020 Juntada da Portaria nº 743/2020, de 30 de abril de 2020, que altera dispositivos da Portaria Conjunta nº 584/2020 – Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público - que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências. 4) 27/05/2020 Juntada da Portaria nº 807/2020, de 25 de maio de 2020, que altera dispositivos da Portaria Conjunta nº 584/2020 – Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público - que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências. 5) 11/06/2020 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva) 6) 29/06/2020 Expedição do Ofício nº 231/2020 ao município de Umbaúba, solicitando informações sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva) 7) 23/07/2020 Juntada do Ofício nº 117/2020/GAPRE, oriundo do município de Umbaúba, em resposta ao Ofício nº 231/2020. 8) 17/08/2020 Conclusão. 9) 24/08/2020 Juntada da Portaria nº 1.020/2020-PGJ, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências. 10) 21/09/2020 Portaria nº 15/2020 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva) 11) 24/09/2020 Expedição do Ofício nº 227/2020 ao município de Umbaúba, solicitando o encaminhamento do contrato realizado com o Sr. Maurício Santos Costa, bem como a planilha orçamentária da licitação e os custos realizados com os maquinários públicos na reforma da Praça Gil Santos. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva) 12) 30/09/2020 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 227/2020.

13) 27/10/2020 Conclusão.

14) 16/12/2020 Certidão registrando nos autos que a elaboração e impressão das peças no sistema PROEJ ficaram prejudicadas em virtude da falta de tinta no cartucho da impressora.

Conclusão.

15) 26/01/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

16) 26/02/2021 Expedição do Ofício nº 113/2021 ao município de Umbaúba, reiterando o teor do Ofício nº 227/2020. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

17) 15/03/2021 Juntada da Portaria Conjunta nº 502/2021, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

18) 10/04/2021 Juntada da Portaria Conjunta nº 703/2021, que altera a Portaria Conjunta nº 502/2021, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

19) 11/05/2021 Conclusão.

20) 11/06/2021 Conclusão.

21) 02/08/2021 Expedição do Ofício nº 261/2021 ao município de Umbaúba, reiterando o teor dos Ofícios nºs 227/2020 e Ofício nº 113/2021. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

22) 17/08/2021 Juntada do Ofício nº 07/2021/PGM/GAPRE, oriundo do município de Umbaúba, em resposta ao Ofício nº 113/2021.

23) 22/09/2021 Portaria nº 06/2021 de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

24) 07/10/2021 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Umbaúba para encaminhar cópia do procedimento de licitação na modalidade tomada de preços nº 01/2017, bem como comprovar com dados concretos os requisitos exigidos por lei do excepcional interesse público no contrato temporário de Maurício Santos Costa, bem como pelo fato de ser seu irmão, tendo em vista que o contrato 22/2017 é genérico. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

25) 08/10/2021 Certidão registrando a expedição do Ofício nº 150/2021 ao município de Umbaúba. Expedição do Ofício nº 150/2021 ao município de Umbaúba. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

26) 26/10/2021 Juntada de documento apresentado pelo Prefeito de Umbaúba.

Conclusão.

27) 11/11/2021 Juntada do Ofício nº 128/2021/PGM/GAPRE, oriundo do município de Umbaúba, em resposta ao Ofício nº 150/2021.

Conclusão.

28) 11/01/2022 Certidão registrando que o procedimento foi enumerado.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 18/05/2022, quando foi proferido despacho.

29) 18/05/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Umbaúba para apresentar o contrato temporário realizado com o Sr. Maurício Santos Costa. (Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira R. de Menezes)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 02/09/2022, quando foi expedido ofício.

30) 02/09/2022 Expedição do Ofício nº 258/2022 ao município de Umbaúba. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

31) 08/09/2022 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 258/2022. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

Expedição do Ofício nº 261/2022 ao município de Umbaúba, reiterando o teor do Ofício nº 258/2022. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

32) 25/10/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, tendo em vista a necessidade de aguardar a resposta ao Ofício nº 261/2022. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

33) 08/02/2023 Conclusão.

34) 10/05/2023 Juntada aos autos da Tomada de Preço nº 01/2017.

35) 12/07/2023 Certidão registrando que a documentação referente à documentação referente à Tomada de Preço nº 01/2017, objeto sob análise, encontra-se disponível através do link <https://dridvemospsemospmbr/idnde.mphp/s/GyEiidY77Y7Y72gjEknE m>.

36) 22/08/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando ao GAAE a realização de perícia contábil na documentação referente à Tomada de Preço nº 01/2017 com o objetivo de averiguar a regularidade do procedimento licitatório. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

Expedição do Ofício nº 101/2023 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

37) 30/10/2023 Certidão registrando que os autos aguardam a realização de perícia por parte do setor de perícia contábil do MP/SE.

38) 12/11/2023 Despacho determinando o aguardo da realização da perícia. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

39) 26/11/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, tendo em vista a necessidade de aguardar a realização da perícia contábil. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

40) 12/01/2024 Despacho determinando o aguardo da realização da perícia. (Promotor de Justiça

Alexandre Albagli Oliveira)

41) 14/02/2024 Despacho determinando o aguardo da realização da perícia. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

42) 16/03/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando informações acerca da conclusão da perícia solicitada, por meio do Ofício nº 101/2023. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

43) 22/03/2024 Expedição do Ofício nº 90/2024 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

44) 25/03/2024 Juntada de resposta ao Ofício nº 90/2024, informando que a previsão de apresentação de resposta da perícia é 30/04/2024.

45) 18/04/2024 Juntada aos autos da Análise Técnica nº 196/2023, encaminhada pela Divisão de Perícia Contábil do MP/SE.

Conclusão.

46) 13/05/2024 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria municipal de Administração, com cópia do documento de fls. 795/803, solicitando se manifestar, no prazo de 20 dias, sobre o teor da análise técnica nº 196/2023, da lavra da Divisão de Perícia Contábil do MPSE, sobre eventuais irregularidades no procedimento licitatório relativo à tomada de preços nº 01/2017. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

47) 21/05/2024 Expedição do Ofício nº 154/2024 à Secretaria Municipal de Administração. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

48) 22/05/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 154/2024.

49) 07/07/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 154/2024 à Secretaria Municipal de Administração. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

O Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima foi removido, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Umbaúba, em 22 de julho de 2024 (Ato nº 249/2024).

50) 24/07/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 226/2024, datado de 10/07/2024, expedido à Secretaria Municipal de Administração com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

51) 15/08/2024 Certidão registrando que o Promotor de Justiça Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima assumiu a titularidade na Promotoria de Umbaúba no dia 29/07/2024, bem como a presidência da investigação do procedimento em tela.

52) 30/09/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 226/2024 à Secretaria Municipal de Administração. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

53) 07/10/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 265/2024, datado de 30/09/2024, expedido à Secretaria Municipal de Administração com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego

Gouveia Pessoa de Lima)

54) 24/10/2024 Conclusão.

55) 30/10/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 265/2024 à Secretaria Municipal de Administração. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

56) 07/11/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 324/2024, datado de 24/10/2024, expedido à Secretaria Municipal de Administração com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

57) 29/11/2024 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 324/2024.

Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 324/2024 à Secretaria Municipal de Administração. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

58) 05/12/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 406/2024, datado de 29/11/2024, expedido à Secretaria Municipal de Administração com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

59) 08/01/2025 Despacho determinando a expedição de ofício à Prefeita do município de Umbaúba, com cópia à Procuradoria-Geral do Município e ao Secretário de Obras, para que identifique, se possível, os servidores públicos que conduziram os caminhões basculante (caçamba), com placas OEN-7161 e QKT-2793 e trabalharam na reforma da Praça Gil Soares. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

60) 16/01/2025 Expedição dos Ofícios nºs 05/2025, 06/2025 e 09/2025 à Prefeita do município de Umbaúba, referente ao PROEJ Nº 25.20.01.0009. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

61) 21/01/2025 Juntada do Ofício nº 10/2025, oriundo da Secretaria de Obras, em resposta ao Ofício nº 09/2025.

62) 28/01/2025 Juntada do Ofício nº 16/2025, oriundo da Secretaria de Obras, em resposta ao Ofício nº 06/2025.

Juntada do Ofício nº 17/2025, oriundo da Secretaria de Obras, em resposta ao Ofício nº 05/2025.

63) 10/02/2025 Conclusão.

64) 28/02/2025 Despacho designando audiência extrajudicial com a participação de Mauricio Santos Costa, do Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização das obras em questão. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

65) 18/03/2025 Juntada de Notificação expedida ao sr. Mauricio Santos Costa para participar de audiência extrajudicial designada para o dia 18/03/2025, às 11h30min, com aviso de recebimento.

(Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Audiência designada para o dia 18/03/2025.

66) 20/03/2025 Juntada de Notificação para Audiência Extrajudicial com o Recebido.

67) 03/04/2025 Juntada de Manifestação encaminhada para o celular da promotoria do Advogado Ismael + Procuração.

68) 15/04/2025 Despacho concedendo vista dos autos aos advogados do sr. Mauricio Santos Costa: José Acácio dos Santos Souto e Francisco Ismael dos Santos Souto. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

69) 17/04/2025 Juntada de *e-mail* encaminhado ao advogado Francisco Ismael dos Santos Souto contendo cópia do procedimento.

70) 23/04/2025 Despacho designando o dia 07/05/2025, às 10h30min, na sede da promotoria de Justiça de Umbaúba, para realização de audiência extrajudicial, considerando a impossibilidade de realização da audiência na data anteriormente agendada. Determinou a expedição da devida notificação, destacando a necessidade de apresentação da documentação outrora solicitada. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

71) 24/04/2025 Juntada de *check list* de documentos apresentados pelo município de Umbaúba.

72) 05/05/2025 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 211/2025 ao sr. Mauricio Santos Costa.

Juntada de resposta do advogado Francisco Ismael dos Santos requerendo a remarcação de audiência extrajudicial.

73) 13/05/2025 Certidão registrando a remarcação da audiência para o dia 15/05/2025, às 13h30, tendo as partes sido devidamente informadas.

Audiência designada para o dia 15/05/2025.

Juntada de Manifestação do advogado requerendo redesignação de audiência.

74) 21/05/2025 Despacho deferindo o pedido formulado pelo advogado e redesignando a audiência para o dia 22/05/2025, às 13:30 horas. Registro de que não é necessária a expedição de notificação, já que o advogado do senhor Maurício Santos Costa foi cientificado da decisão e reagendamento por meio de mensagem de *whatssap*. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

75) 22/05/2025 Audiência designada para o dia 22/05/2025.

76) 09/06/2025 Certidão registrando que, no âmbito da Promotoria de Justiça de Umbaúba/SE, foi realizada audiência virtual realizada pelo Promotor de Justiça por meio da plataforma *Google Meet* no dia 22 de maio de 2025, no período compreendido entre 13h30 e 15h00. Certificou, ainda, que houve problema na gravação da referida audiência, uma vez que o arquivo de gravação não foi encaminhado ao *e-mail* institucional do Promotor de Justiça, como usualmente ocorre. Diante da situação, foi encaminhado *e-mail* à Coordenação de Tecnologia da Informação do Ministério Público

do Estado de Sergipe – Setor de Suporte e Sistemas, com o intuito de verificar a possibilidade de acesso ou recuperação do conteúdo da audiência, caso tenha sido efetivamente gravado nos servidores da instituição.

Juntada de *e-mail* encaminhado à Coordenação de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe – Setor de Suporte e Sistemas.

Juntada de resposta da Coordenação de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe – Setor de Suporte e Sistemas.

77) 30/06/2025 Conclusão.

78) 16/10/2025 Expedição da Recomendação nº 05/2025. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

79) 21/10/2025 Juntada do GED nº 20.27.0167.0000087/2025-25, encaminhando o Ofício nº 541/2025 expedido ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor, encaminhando cópia da Recomendação nº 05/2025.

Juntada de *e-mail*, encaminhando o Ofício nº 542/2025 expedido à Comunicação do MPSE, encaminhando cópia da Recomendação nº 05/2025, para conhecimento e eventual publicação.

80) 24/10/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 537/2025 expedido ao Procurador-Geral do Município de Umbaúba, encaminhando cópia da Recomendação nº 05/2025, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

81) 29/10/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 539/2025 expedido à Secretária Municipal de Controle Interno, encaminhando cópia da Recomendação nº 05/2025, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Juntada de cópia do Ofício nº 540/2025 expedido à Comissão de Contratação do Município de Umbaúba, encaminhando cópia da Recomendação nº 05/2025, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

82) 05/11/2025 Juntada de resposta da Câmara Municipal de Vereadores em resposta à Recomendação Ministerial nº 05/2025.

83) 07/11/2025 Certidão de registrando não houve manifestação da gestão municipal. Diante disso, registra a reiteração de ofício.

Juntada do Ofício GRAPE nº 184-2025, oriundo do município de Umbaúba, em atenção aos Ofícios nºs 535/2025 e 537/2025.

84) 10/11/2025 Promovida AJUIZAMENTO DE AÇÃO:PETIÇÃO INICIAL (Ação Civil Pública) – 920013. Ajuizamento da Ação Civil Pública nº 202587002202.

1) 08/02/2023 Registro da Notícia de Fato.

2) 13/02/2023 Expedição do Ofício nº 19/2023 ao município de Umbaúba, requisitando informações

Inquérito Civil nº 25.23.01.0008

(Registrado em 08/02/2023)

Objeto: Investigar as condições estruturais daa respeito dos fatos encaminhados pelo noticiante Ronaldo Cardoso referente aos problemas de

rodoviária.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública

Assunto: 11837 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Ordem Urbanística > Comércio Ambulante

11839 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

infraestrutura no telhado e banheiros da rodoviária municipal, assim como acerca das condições do mercado de carnes e do aumento das condições do mercado de carnes e do aumento de taxas dos feirantes da feira livre do município. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

3) 28/02/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 19/2023.

4) 06/03/2023 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

5) 16/03/2023 Juntada do Ofício nº 13/2023-PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Umbaúba, em resposta ao Ofício nº 19/2023.

Conclusão.

6) 22/05/2023 Juntada aos autos de representação oriunda do Vereador Jonh Guimarães.

Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Umbaúba para apresentar esclarecimentos acerca da Representação encaminhada pelo Vereador Jonh Guimarães acerca de suposta irregularidade na cobrança dos feirantes do município.

Expedição do Ofício nº 61/2023 ao município de Umbaúba. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

7) 11/06/2023 Portaria nº 15/2023 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

8) 03/07/2023 Juntada do Ofício nº 61/2023, oriundo do município de Umbaúba.

9) 14/09/2023 Conclusão.

10) 30/10/2023 Juntada da Manifestação nº 0046505, oriunda da Ouvidoria do MPSE.

11) 17/11/2023 Despacho determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. Determinou a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando que a Divisão de Perícia Técnica do MPSE visite a Rodoviária Paulo Nascimento, no município de Umbaúba, visando investigar a estrutura do estabelecimento, sugerindo-se os seguintes quesitos: a) São necessários reparos estruturais na Rodoviária de Umbaúba? Em caso positivo, quais? b) São necessários reparos na estrutura elétrica, na Rodoviária de Umbaúba? Em caso positivo, quais? c) São necessários reparos na estrutura hidráulica, na Rodoviária de Umbaúba? Em caso positivo, quais? d) Os banheiros na Rodoviária de Umbaúba necessitam de reparos? Em caso positivo, quais? e) Os banheiros, na Rodoviária de Umbaúba, necessitam de equipamentos (vasos etc)? Em caso positivo, quais? f) Há necessidade de reparos no telhado da Rodoviária de Umbaúba? Em caso positivo, quais? g) Há outros reparos necessários a serem feitos na Rodoviária de Umbaúba? Em caso positivo, quais?.

Determinou, também, expedição de ofício à Vigilância Sanitária solicitando realização de visita à Rodoviária e ao mercado de carnes de Umbaúba, a fim de investigar a regularidade sanitária dos estabelecimentos, devendo os respectivos relatórios serem enviados ao Ministério Público, no prazo

de 20 dias.

Por fim, determinou a expedição de ofício à Secretaria municipal de Administração, solicitando enviar ao Ministério Público, no prazo de 10 dias, cópias dos atos normativos que disciplinam a feira livre de Umbaúba (cobrança de taxas, pagamento, valores etc). (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

12) 01/12/2023 Conclusão.

Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho anterior. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

13) 04/12/2023 Expedição dos Ofícios nºs 140/2023, 141/2023 e 142/2023, respectivamente, à Coordenadoria-Geral do MPSE, à Vigilância Sanitária e à Secretaria Municipal de Administração. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

14) 11/01/2024 Juntada do Ofício nº 186/2023-SESA, oriundo do Departamento de Vigilância Sanitária, em resposta ao Ofício nº 141/2023.

Despacho determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício nº 142/2023. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

15) 12/01/2024 Juntada do Ofício Externo nº 4715/2023-SES, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, informando que a competência para realizar inspeção em produtos derivados de açougue é da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação através do Setor de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA e da EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe ou a Secretaria ou Departamento de Agricultura dos Municípios. No tocante a comercialização desse produto, está competente a VISA Municipal, posto que tem a exclusividade de fiscalizar o BAIXO RISCO SANITÁRIO. Quanto a fiscalização da estação rodoviária municipal a mesma não faz parte do rol taxativo da IN/ANVISA 66/2020, portanto, a Covisa – ESTADUAL não tem, consequentemente, competência para fiscalizá-la ou inspecioná-la.

16) 18/01/2024 Portaria nº 07/2024 de instauração de Inquérito Civil.

17) 26/01/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 31/2024, datado de 15/01/2024, expedido à Secretaria Municipal de Assistência Social, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Juntada da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024, da Divisão de Perícia Técnica do MPSE.

18) 02/02/2024 Conclusão.

19) 19/02/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras para se manifestar acerca das conclusões da Informação Técnica nº 004/2024 (Vistoria na Rodoviária Paulo Nascimento – Umbaúba/SE), bem como determinou a reiteração do Ofício nº 031/2024.

20) 26/02/2024 Juntada do Ofício nº 15-24/GAPRE, oriundo do município de Umbaúba, em resposta ao ofício nº 31/2024.

21) 29/02/2024 Expedição do Ofício nº 71/2024 à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

22) 26/03/2024 Despacho determinando a certificação nos autos se Ofício nº 071/2024 foi devidamente entregue à Secretaria Municipal de Obras. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

23) 04/04/2024 Certidão registrando nos autos que foi enviado o Ofício nº 71/2024 para a Secretaria de Obras de Umbaúba, encaminhando via *e-mail*, com confirmação de recebimento em 05/03/2024, consoante anexo e movimento datado de 29/02/2024 no sistema PROEJ.

24) 01/05/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 071/2024. Visando à delimitação dos objetos da investigação, o Promotor de Justiça oficiante determinou que o presente procedimento tramitará exclusivamente para investigar as condições estruturais da rodoviária. Determinou, por fim, a instauração de uma NF visando a investigar as condições estruturais do mercado de carnes, com cópias dos documentos de fls. 11, 43 e 45; e uma NF visando a investigar o aumento das taxas dos feirantes, na feira do município, com cópias dos documentos de fls. 11, 13, 29 e 70/207. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

25) 10/05/2024 Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foram instauradas as Notícias de Fato nº 25.24.01.0023, acerca da estrutura do mercado de carnes, e nº 25.24.01.0024, acerca do aumento das taxas dos feirantes da feira livre do município de Umbaúba, bem como foi expedido o ofício nº 142/2024, em reiteração ao ofício nº 71/2024.

26) 14/05/2024 Expedição do Ofício nº 142/2024 à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, reiterando o teor do Ofício nº 71/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

27) 16/05/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 142/2024.

28) 13/06/2024 Juntada do Ofício nº 040/2024 - ASSTEC/SOTUR, oriundo da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos de Umbaúba/SE, em resposta aos Ofícios nºs 71/2024 e 142/2024. Conclusão.

29) 07/07/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras solicitando informações acerca das providências adotadas e o respectivo cronograma de obras, relativos à Análise Técnica nº 004/2024 (Vistoria na Rodoviária Paulo Nascimento), de lavra da Divisão de Perícia Técnica do MPSE.

O Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima foi removido, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Umbaúba, em 22 de julho de 2024 (Ato nº 249/2024).

30) 15/08/2024 Certidão registrando que o Promotor de Justiça Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima assumiu a titularidade na Promotoria de Umbaúba no dia 29/07/2024, bem como a presidência da

investigação do procedimento em tela.

31) 30/09/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à gestão municipal para informar acerca da conclusão da Análise Técnica nº 004/2024 (Vistoria na Rodoviária Paulo Nascimento). (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

32) 03/10/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 271/2024, datado de 30/09/2024, expedido à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

33) 24/10/2024 Conclusão.

34) 30/10/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 271/2024. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Juntada de cópia do Ofício nº 328/2024, datado de 24/10/2024, expedido à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

35) 03/12/2024 Conclusão.

36) 28/02/2025 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, determinando a expedição de ofício à nova gestão para que, no prazo de 10 dias, informe qual foi a conclusão acerca da Análise Técnica nº 004/2024 (Vistoria na Rodoviária Paulo Nascimento). (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

37) 23/04/2025 Expedição do Ofício nº 140/2025 à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

38) 30/04/2025 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 140/2025.

39) 02/06/2025 Juntada do Ofício nº 072/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, informando que será realizada uma análise abrangente de toda área da rodoviária. Para a adequada execução da vistoria e levantamento das condições do local, solicitou a concessão de um prazo de 90 dias úteis.

40) 25/06/2025 Conclusão.

41) 15/07/2025 Juntada de cópia do Procedimento nº 20250216700000052. Conclusão.

42) 01/10/2025 Despacho registrando que a questão atinente ao Mercado Municipal de Carne foi objeto do Inquérito Civil n. 25.24.01.0023, no qual firmado TAC, enquanto a matéria atinente aos tributos cobrados dos feirantes encontra-se abarcada no IC n 25.24.01.0024, ficando restrito esse procedimento investigativo às irregularidades existentes na Rodoviária Municipal.

Desta forma, dando prosseguimento às diligências, objetivando uma resolutividade extrajudicial, e considerando que o prazo de 90 dias solicitados pelo Secretário de Obras do Município já expirou, determinou a sua intimação, como também a da Prefeita do município de Umbaúba-SE, com cópia ao

Inquérito Civil nº 25.23.01.0009

(Registrado em 08/02/2023)

Objeto: Apurar as informações encaminhadas pelo respeito dos fatos encaminhados pelo noticiante Ronaldo Cardoso referente aos alagamentos na rua noticiante Ronaldo Cardoso, referente aos Camerindo com risco de desabamento de residências, bem como o esgoto a céu aberto na rua Nossa alagamentos na rua Camerindo, com risco de Senhora da Conceição com risco de desmoronamento e esgoto estourado na rua D do Conjunto desabamento de residências; o esgoto a céu aberto Santo Antônio. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

na rua Nossa Senhora da Conceição com risco de **3) 28/02/2023** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 20/2023.

desmoronamento e o esgoto estourado na rua D do **4) 06/03/2023** Despacho determinando a prorrogação do prazo da Notícia de Fato, diante da Conjunto Santo Antônio, no município de necessidade de realização de novas diligências. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) Umbaúba/SE.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Fiscalização dos Serviços de Relevância Conclusão.

Pública

Assunto: 11862 DIREITO ADMINISTRATIVO E
OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >
DIREITO AMBIENTAL > Saneamento

Procurador-Geral do município, para que apresente um plano de ação em 30 (trinta) dias, acerca do afastamento das irregularidades existentes na rodoviária Municipal. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

43) 07/10/2025 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 475/2025 e 476/2025, datados de 01/10/2025, expedidos, respectivamente, à Secretaria Municipal de Obras e à Procuradoria-Geral do Município, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

44) 08/10/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 500/2025, datado de 07/10/2025, expedido à Prefeita de Umbaúba, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

1) 08/02/2023 Registro da Notícia de Fato.

2) 13/02/2023 Expedição do Ofício nº 20/2023 ao município de Umbaúba para prestar informações a

3) 28/02/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 20/2023.

4) 06/03/2023 Despacho determinando a prorrogação do prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de realização de novas diligências. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

5) 16/03/2023 Juntada do Ofício nº 12/2023-PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Umbaúba, em resposta ao Ofício nº 20/2023.

6) 30/05/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao município, solicitando informações atualizadas referentes à presente demanda. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

7) 11/06/2023 Portaria nº 14/2023 de instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

8) 27/07/2023 Expedição do Ofício nº 91/2023 ao município de Umbaúba. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

9) 27/09/2023 Conclusão.

10) 17/11/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras, solicitando o envio de cronograma de diligências paliativas a serem adotadas pelo município, visando minorar os problemas de alagamento na rua Camerindo, bem como o problema de esgoto a céu aberto na rua Nossa Senhora da Conceição e na rua D, do Conjunto Santo Antônio. Determinou, ainda, a expedição de ofício à ADEMA, solicitando que equipe visite a rua Camerindo, a rua Nossa Senhora da Conceição e a rua D, do Conjunto Santo Antônio, no município de Umbaúba, solicitando investigar a regularidade do esgotamento sanitário e pluvial. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

11) 01/12/2023 Conclusão.

Despacho de prorrogação de prazo do procedimento preparatório de inquérito civil com determinação de cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

12) 04/12/2023 Expedição dos Ofícios nºs 143/2023 e 144/2023, respectivamente, à ADEMA e à Secretaria Municipal de Obras. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

13) 11/01/2024 Juntada do Ofício nº 157/2023-ASSTEC/SOTUR, oriundo da Secretaria de Obras, em resposta ao Ofício nº 144/2023.

Despacho determinando a conversão do procedimento preparatório de inquérito civil em inquérito civil, bem como a reiteração do Ofício nº 143/2023 e a expedição de ofício ao demandante Ronaldo Cardoso da Silva, rua Nova, nº 122, solicitando informações acerca dos problemas de alagamento na rua Camerindo, com risco de desabamento de residências, bem como o esgoto a céu aberto na rua Nossa Senhora da Conceição, com risco de desmoronamento, e esgoto na rua D do Conjunto Santo Antônio foram solucionados ou minorados. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

14) 18/01/2024 Portaria nº 09/2024 de instauração do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

15) 19/01/2024 Expedição do Ofício nº 32/2024 à ADEMA. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

16) 26/01/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 33/2024, datado de 15/01/2024, expedido ao reclamante com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Juntada de resposta apresentada pelo reclamante.

17) 18/02/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras, solicitando que sejam intensificadas as diligências paliativas adotadas pelo município, visando a minorar os problemas de alagamento na rua Camerindo, bem como o problema de esgoto a céu aberto na rua Nossa Senhora da Conceição e na rua D do Conjunto Santo Antônio, considerando as informações de agravamento da situação. Determinou o aguardo até 15/02/2024 e, caso não tenha resposta, reitere-se o Ofício nº 32/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

18) 29/02/2024 Expedição do Ofício nº 64/2024 à Secretaria Municipal de Obras. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Expedição do Ofício nº 65/2024 à ADEMA. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

19) 14/03/2024 Juntada do Ofício nº 021/2024-ASSTEC/SOTUR, oriundo da Secretaria de Obras, em resposta ao Ofício nº 64/2024.

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 65/2024.

20) 25/03/2024 Juntada do Ofício Externo nº 229/2024-ADEMA em resposta ao Ofício nº 65/2024. Conclusão.

21) 19/04/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras, com

cópia dos documentos de fls. 60/65, solicitando que informe ao Ministério Público, no prazo de 20 dias, as medidas que estão sendo adotadas e o respectivo cronograma de atividades para solucionar os problemas apontados no AUTO DE NOTIFICAÇÃO ANA-69288/2024-0735 e o AUTO DE INFRAÇÃO AIA-69285/2024-0616, da Adema. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

22) 25/04/2024 Expedição do Ofício nº 135/2024 à Secretaria Municipal de Obras. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

23) 03/05/2024 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 135/2024.

24) 21/05/2024 Juntada do Ofício nº 045/2024-ASSTEC/SOTUR, oriundo da Secretaria de Obras, em resposta ao Ofício nº 135/2024.

Conclusão.

25) 07/07/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Prefeito de Umbaúba, com cópia dos documentos de fls. 60/65, solicitando que informe ao Ministério Público (umbaúba@mpse.mp.br), no prazo de 20 dias, as medidas de cunho administrativo e político que estão sendo adotadas e o respectivo cronograma de atividades para solucionar os problemas apontados no AUTO DE NOTIFICAÇÃO ANA-69288/2024-0735 e o AUTO DE INFRAÇÃO AIA-69285/2024-0616, da Adema. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

O Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima foi removido, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Umbaúba, em 22 de julho de 2024 (Ato nº 249/2024).

26) 24/07/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 227/2024, datado de 10/07/2024, expedido ao Prefeito de Umbaúba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

27) 15/08/2024 Certidão registrando que o Promotor de Justiça Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima assumiu a titularidade na Promotoria de Umbaúba no dia 29/07/2024, bem como a presidência da investigação do procedimento em tela.

28) 03/10/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 227/2024. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

29) 07/10/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 272/2024, datado de 30/09/2024, expedido ao Prefeito de Umbaúba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

30) 24/10/2024 Conclusão.

31) 02/12/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 272/2024. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

32) 05/12/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 413/2024, datado de 03/12/2024, expedido ao Prefeito de Umbaúba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

33) 09/01/2025 Conclusão.

34) 21/02/2025 Despacho determinando a expedição de ofício aos Secretários do Meio Ambiente e de Obras do município de Umbaúba para que, no prazo de 10 dias, informe quais medidas e o

respectivo cronograma de atividades para solucionar os problemas apontados no AUTO DE NOTIFICAÇÃO ANA-69288/2024- 0735 e o AUTO DE INFRAÇÃO AIA-69285/2024-0616, da Adema. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

35) 24/02/2025 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho anterior. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Expedição dos Ofícios nºs 129/2025 e 130/2025, respectivamente, à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 129/2025 e 130/2025.

36) 27/03/2025 Certidão registrando o decurso do prazo sem resposta das Secretarias do Meio Ambiente e de Obras do município de Umbaúba, informando que os referidos ofícios foram reiterados.

37) 30/04/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 163/2025, datado de 22/04/2025, expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Juntada de cópia do Ofício nº 162/2025, datado de 22/04/2025, expedido à Secretaria Municipal de Obras com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

38) 30/06/2025 Certidão registrando que, até a presente data, não houve manifestação da gestão municipal, por meio das Secretarias Municipais de Obras e de Meio Ambiente. Diante disso, serão expedidos os ofícios de reiteração com as advertências de praxe.

39) 09/07/2025 Despacho determinando a reiteração das requisições anteriormente encaminhadas. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

40) 11/07/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 307/2025, datado de 25/06/2025, expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

Juntada de cópia do Ofício nº 308/2025, datado de 25/06/2025, expedido à Secretaria Municipal de Obras com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

41) 15/07/2025 Juntada do Ofício nº 48/2025/SEMA, oriundo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 307/2025.

42) 18/07/2025 Juntada do Ofício nº 125/2025/SEMA, oriundo do município de Umbaúba, em resposta ao Ofício nº 304/2025.

Conclusão.

43) 20/10/2025 Despacho determinando a reiteração da requisição de informações ao Município de Umbaúba, por meio das Secretarias de Meio Ambiente e de Obras, com cópia para PGM, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresentem relatório atualizado contendo: a) as medidas efetivamente adotadas em cumprimento às exigências da ADEMA; b) o cronograma de execução das

Inquérito Civil nº 25.23.01.0038 (Registrado em 06/11/2023) Objeto: Apurar as informações contidas na manifestação nº 46640, encaminhada pela Ouvidoria do MP/SE, referente à suposta acumulação de cargos públicos por Woshington Luiz Augusto Santos na Assembleia Legislativa de Sergipe e na Prefeitura de Umbaúba. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público Assunto: 10638 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Acumulação de Proventos	ações corretivas; e c) eventuais documentos comprobatórios das providências já realizadas. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa) 44) 24/10/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 546/2025, datado de 21/10/2025, expedido à Procuradoria-Geral do Município com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa) 45) 29/10/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 545/2025, datado de 21/10/2025, expedido à Prefeita de Umbaúba com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa) Juntada de cópia do Ofício nº 547/2025, datado de 21/10/2025, expedido à Secretaria Municipal de Obras com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa) Juntada de cópia do Ofício nº 548/2025, datado de 21/10/2025, expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa) 46) 07/11/2025 Certidão registrando nos autos que, até a presente data não houve manifestação da gestão municipal. Conclusão. Juntada do Ofício GRAPE nº 181-2025, oriundo do município de Umbaúba, em atenção aos Ofícios nºs 545/2025 e 546/2025. 1) 06/11/2023 Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando a juntada da Manifestação nº 46640 enviada pela Ouvidoria. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira) 2) 07/11/2023 Juntada da manifestação nº 46640, oriunda da Ouvidoria do MP/SE. 3) 14/11/2023 Conclusão. 4) 11/01/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Administração, solicitando as seguintes informações: a) se o Sr. Woshington Luiz Augusto Santos é servidor público municipal, no município de Umbaúba; b) em caso positivo, qual a função exercida pelo mesmo; c) em caso positivo, se o noticiado servidor também presta serviço público na ALESE; d) em caso positivo, se esta acumulação de funções públicas tem respaldo legal. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira) 5) 26/01/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 12/2024, datado de 15/01/2024, expedido à Secretaria Municipal de Administração, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira) 6) 20/02/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 12/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira) 7) 26/02/2024 Juntada do Ofício nº 14-24/GAPRE, oriundo do município de Umbaúba, em resposta ao Ofício nº 12/2024. Conclusão.
---	--

8) 26/03/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Diretor de Recursos Humanos da ALESE, solicitando informações, por *e-mail* (umbauba@mpse.mp.br), se o Sr. WASHINGTON Luiz Augusto Santos é ou foi servidor da ALESE e, em caso positivo, que se enviem cópias dos respectivos contracheques, ao Ministério Público, no mesmo prazo. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

9) 02/04/2024 Expedição do Ofício nº 97/2024 ao Diretor de Recursos Humanos da ALESE. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Portaria nº 05/2024 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

10) 09/04/2024 Juntada de resposta apresentada pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoal da ALESE.

Conclusão.

11) 05/05/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Sr. WASHINGTON Luiz Augusto Santos, solicitando que informe ao Ministério Público, no prazo de 12 dias, as funções exercidas e os horários de trabalho na ALESE e na Prefeitura de Umbaúba. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

12) 14/05/2024 Expedição do Ofício nº 149/2024 ao Reclamado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

13) 16/05/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 149/2024.

14) 04/06/2024 Juntada de manifestação apresentada pelo reclamado.

15) 05/06/2024 Conclusão.

16) 02/07/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

O Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima foi removido, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Umbaúba, em 22 de julho de 2024 (Ato nº 249/2024).

17) 15/08/2024 Certidão registrando que o Promotor de Justiça Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima assumiu a titularidade na Promotoria de Umbaúba no dia 29/07/2024, bem como a presidência da investigação do procedimento em tela.

18) 25/10/2024 Despacho determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil, bem como a expedição de ofícios ao Secretário de Administração do Município de Umbaúba/SE e ao Procurador Geral de Justiça, para que este oficie a Presidência da ALESE, requisitando, de ambos, os documentos a seguir: a) Folha de ponto ou outro instrumento hábil de controle de jornada relativo ao Sr. WASHINGTON Luiz Augusto Santos; b) Ficha financeira Sr. WASHINGTON Luiz Augusto Santos; c) Normativo que disciplina o cargo em que o Sr. WASHINGTON Luiz Augusto Santos estava lotado, com a indicação do respectivo cargo e horário de trabalho; d) Termo

de não acumulação de cargos públicos.(Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Portaria nº 40/2024 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofícios ao Secretário de Administração do Município de Umbaúba/SE e ao Procurador Geral de Justiça, para que este oficie a Presidência da ALESE. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

19) 19/11/2024 Expedição do Ofício nº 316/2024 ao PGJ. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Expedição do Ofício nº 317/2024 ao Presidente da ALESE. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

20) 21/11/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 314/2024, datada de 21/10/2024, expedido à Secretaria Municipal de Administração, com aviso de recebimento.(Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

21) 10/12/2024 Juntada de resposta apresentada pela ALESE.

Juntada do Expediente nº 20.27.0167.0000070/2024-02.

22) 09/01/2025 Conclusão.

23) 25/02/2025 Publicação da Portaria nº 40/2024 no Diário n. 2084, de 28 de novembro de 2024.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 03/06/2025, quando foi proferido despacho.

24) 03/06/2025 Despacho determinando a expedição de ofício ao Procurador Geral de Justiça, solicitando este oficie a Presidência da ALESE, requisitando o documento a seguir: a) Que seja encaminhado Relatório de acesso às dependências da ALESE, por parte do investigado WASHINGTON LUIZ AUGUSTO SANTOS, haja vista a existência de sistema informatizado de acesso através de crachás/carteirinha funcional. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

25) 10/07/2025 Expedição do Ofício nº 262/2025 ao PGJ. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

Expedição do Ofício nº 261/2025 ao Presidente da ALESE. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

26) 11/07/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 263/2025, datada de 25/06/2025, expedido à Secretaria Municipal de Administração, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

27) 31/07/2025 Juntada do Ofício nº 912/2025-GPGJ encaminhado pelo PGJ à ALESE e o comprovante de recebimento.

28) 05/08/2025 Juntada de resposta apresentada pela ALESE.

29) 12/08/2025 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 263/2025.

30) 14/08/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 356/2025, datada de 12/08/2025, expedido à

Secretaria Municipal de Administração, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

31) 04/09/2025 Conclusão.

32) 10/09/2025 Juntada do Ofício SMADI nº 115-2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao Ofício nº 263/2025.

33) 17/10/2025 Conclusão.

34) 31/10/2025 Despacho determinando a notificação do Sr. Woshington Luiz Augusto Santos para comparecer à Promotoria de Justiça, no dia 18/11, às 14:30, a fim de ser ouvido formalmente acerca da suposta acumulação de cargos públicos na Assembleia Legislativa de Sergipe e na Prefeitura de Umbaúba. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROEJ e Objeto

Destaque das principais movimentações

Procedimento Administrativo nº 25.23.01.0036

(Registrado em 15/10/2023)

Objeto: Trata-se de procedimento instaurado com o cumprimento, por parte do município de Umbaúba, da medida cautelar proferida pelo STF, nos autos fito de verificar o cumprimento, por parte do da ADPF nº 976, especificamente sobre os itens I e II. (Promotor de Justiça Peterson Almeida município de Umbaúba, da medida cautelar nº 976, Barbosa)

proferida pelo STF, acerca da população em situação Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 115/2023.

de rua, nesta urbe.

1) 15/10/2023 Registro da Notícia de Fato.
Expedição do Ofício nº 115/2023 ao município de Umbaúba, solicitando informações sobre acerca do Planejamento Estratégico? Sim (DIREITOS HUMANOS) expedição de ofício ao município de Umbaúba, solicitando informações sobre acerca do Atuar na implementação e na fiscalização adequada cumprimento, por parte do município de Umbaúba, da medida cautelar proferida pelo STF, nos autos da Política Nacional para Inclusão Social da População da ADPF nº 976, especificamente sobre os itens I e II. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira) em Situação de Rua/Ação Campanha de **SEM PORTARIA**

implementação e na fiscalização adequada da Política **3) 07/11/2023** Expedição do Ofício nº 123/2023 ao município de Umbaúba. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

situação de rua - CIFPNPSR

Especialidade: Direitos Humanos em Geral e ao Ofício nº 123/2023.

Assistência Social

Conclusão.

Assunto: 930419 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS **5) 12/01/2024** Despacho determinando o envio do Ofício nº 123/2023 à Secretaria Municipal de MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Assistência Social. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Constitucionais > Pessoa em situação de rua

6) 26/01/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 35/2024, datada de 15/01/2024, expedido à Secretaria Municipal de Assistência Social, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli)

Oliveira)

7) 09/02/2024 Juntada do Ofício nº 28/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta ao Ofício nº 35/2024.

Conclusão.

8) 20/02/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando cumprir as determinações constantes na decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) nº 976, nos seguintes termos, devendo o Ministério Público ser informado das medidas adotadas: a) que seja providenciada a elaboração de material visando ao controle (relação nominal etc) das pessoas em situação de rua; b) que seja providenciado, pela Vigilância Sanitária, protocolo de atendimento às pessoas em situação de rua e para garantir abrigo aos animais destas; c) que seja divulgado, no site e/ou redes sociais do município, ações relativas às pessoas em situação de rua; d) que o município promova a capacitação dos seus agentes com vistas ao tratamento digno da população em situação de rua; e) que o município garanta a existência de bagageiros para as pessoas em situação de rua guardarem seus pertences; f) que o município disponibilize bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais de fácil acesso para população em situação de rua; g) que o município elabore programa de enfrentamento e prevenção à violência que atinge a população em situação de rua; h) que o município elabore protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população em situação de rua; i) que o município disponibilize itens de higiene básica à população em situação de rua. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

9) 16/03/2024 Despacho proferido nos mesmos termos do despacho datado de 20/02/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

10) 21/03/2024 Expedição do Ofício nº 88/2024 à Secretaria Municipal de Inclusão Social. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

11) 03/04/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 88/2024.

12) 30/04/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 88/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

13) 06/05/2024 Expedição do Ofício nº 138/2024 à Secretaria Municipal de Inclusão Social, reiterando o teor do Ofício nº 88/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

14) 30/05/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 138/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

15) 04/06/2024 Expedição do Ofício nº 182/2024 à Secretaria Municipal de Inclusão Social, reiterando o teor do Ofício nº 138/2024. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 88/2024.

16) 05/06/2024 Juntada do Ofício nº 194/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Inclusão Social,

em resposta ao Ofício nº 182/2024.

Conclusão.

17) 07/07/2024 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Inclusão Social, solicitando: a) que seja providenciado, pela Vigilância Sanitária, protocolo de atendimento às pessoas em situação de rua e para garantir abrigo aos animais destas, devendo cópia do protocolo ser enviada ao Ministério Público, no prazo de 20 dias; b) que o município elabore programa de enfrentamento e prevenção à violência que atinge a população em situação de rua, devendo cópia do protocolo ser enviada ao Ministério Público, no prazo de 20 dias; c) que o município elabore protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população em situação de rua, devendo cópia do protocolo ser enviada ao Ministério Público, no prazo de 20 dias. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

18) 23/07/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 234/2024, datada de 10/07/2024, expedido à Secretaria Municipal de Inclusão Social, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Juntada do Ofício nº 250/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Inclusão Social, em resposta ao Ofício nº 234/2024.

Conclusão.

O Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima foi removido, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Umbaúba, em 22 de julho de 2024 (Ato nº 249/2024).

19) 15/08/2024 Certidão registrando que o Promotor de Justiça Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima assumiu a titularidade na Promotoria de Umbaúba no dia 29/07/2024, bem como a presidência da investigação do procedimento em tela.

20) 09/12/2024 Despacho de prorrogação de prazo do procedimento administrativo. O Promotor de Justiça determinou a expedição de recomendação ao gestor municipal, visando dar efetividade à ADPF 976, não obstante a informação da ausência de moradores de rua em Umbaúba e de que a rede assistencial existente atenderá de forma satisfatória as necessidades de eventual morador de rua, destacando que é necessário um protocolo de ações que contemple medidas específicas para a proteção dessas pessoas vulneráveis, possibilitando uma articulação eficiente e célere na tutela desse grupo. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Recomendação nº 03/2024 - Recomendação à Prefeitura de Umbaúba/SE para realização de protocolo pormenorizado e adoção de medidas visando a garantia dos Direitos Fundamentais das pessoas em situação de rua no município, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 976/DF, rel. Min. Alexandre de Moraes, j. em 25 de julho de 2023. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

21) 16/01/2025 Expedição dos Ofícios nºs 23/2025, 24/2025, 25/2025 e 27/2025, respectivamente, à

Prefeita de Umbaúba, ao Procurador-Geral do Município de Umbaúba, à Secretária Municipal de Assistência Social e À Coordenadora do CREAS, encaminhando à Recomendação nº 03/2024. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

22) 21/01/2025 Expedição do Ofício nº 26/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando à Recomendação nº 03/2024. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

23) 25/02/2025 Certidão registrando que, até a presente data, não houve manifestação da gestão quanto à Recomendação nº 03/2025.

Despacho determinando a expedição de ofício à Prefeita de Umbaúba, com cópia à Procuradoria-Geral do município, para que se manifeste sobre o acatamento do disposto na recomendação expedida, considerando o decurso do prazo estabelecido na recomendação. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Expedição do ofício nº 132/2025 à Prefeita de Umbaúba. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)
Juntada do comprovante de envio do ofício nº 132/2025.

24) 27/03/2025 Juntada do ofício nº 24/2025/CREAS, em resposta ao Ofício nº 27/2025.

25) 22/04/2025 Audiência designada para o dia 08/05/2025.

Despacho determinando a realização de audiência extrajudicial para construção e aprimoramento do Protocolo de Ação da Rede de Proteção, visando o acompanhamento das pessoas em situação de rua. Designo a data de 08/05/2025, às 13:30, na sede da Promotoria de Justiça, para a realização da referida audiência, devendo ser cientificados os órgãos e entidades envolvidas na rede de proteção. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

26) 24/04/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 218/2025 expedido à Coordenadora do CREAS, com aviso de recebimento.

Juntada de cópia do Ofício nº 221/2025 expedido ao Procurador-Geral do Município, com aviso de recebimento.

27) 30/04/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 217/2025 expedido à Prefeita de Umbaúba, com aviso de recebimento.

Juntada de cópia do Ofício nº 220/2025 expedido à Secretária Municipal de Saúde, com aviso de recebimento.

Juntada de cópia do Ofício nº 219/2025 expedido à Secretária Municipal de Assistência Social, com aviso de recebimento.

28) 08/05/2025 Juntada de manifestação da PGM.

Audiência designada para o dia 08/05/2025.

Audiência extrajudicial realizada com a participação da Secretária Municipal de Inclusão Social, da Secretária Municipal de Saúde e demais integrantes da rede de proteção e os advogados do CREAS e da Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade, o Promotor de Justiça registrou a importância da

elaboração de um protocolo de atuação, em conformidade com a recomendação expedida e a decisão do STF, em sede cautelar, na ADPF n.976, objetivando a previsibilidade e objetividade das ações a serem adotadas para integral proteção das pessoas em situação de rua. Desta forma, foi dado o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do referido procolo de ação, com a indicação das medidas concretas adotadas. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

29) 16/05/2025 Juntada de Manifestação da saúde e adv.

30) 20/05/2025 Certidão registrando o encaminhamento dos autos virtuais no dia 16/05, via *e-mail*, para a Secretaria da Saúde de Umbaúba, tendo em vista pedido de acesso aos autos.

31) 11/07/2025 Juntada de cópia do Ofício nº 303/2025 expedido à Secretaria Municipal de Saúde, reiterando o teor do termo de audiência extrajudicial realizada no dia 08/05/2025, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

32) 21/07/2025 Juntada do Ofício n.º 211/2025, oriundo da Secretaria de Saúde de Umbaúba/SE em resposta ao ofício n.º 303/2025.

Conclusão.

33) 25/08/2025 Despacho determinando a reiteração da a exigência à Secretária Municipal de Assistência Social, de apresentação do protocolo de ação para atendimento a pessoas em situação de rua, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Audiência realizada em 08 de maio de 2025, bem como a mudança na Chefia da Secretaria de Assistência Social.

Determinou, por fim, o encaminhamento junto com o ofício, de cópia da Portaria, da recomendação expedida e do termo de audiência, para que a Secretária de Assistência Social tenha conhecimento e adote as medidas concretas para a efetivação do protocolo de ação, dentro do prazo estabelecido. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Juntada de cópia do Ofício nº 342/2025, datado de 05/08/2025, expedido à Secretaria Municipal de Saúde, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

34) 27/08/2025 Juntada do Ofício nº 113/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Inclusão Social, em resposta ao Ofício nº 342/2025.

35) 06/10/2025 Despacho determinando a designação de audiência com a Secretária Municipal de Inclusão Social, para o dia 06/10/2025, às 14:30 horas na Promotoria de Justiça Umbaúba, a fim de discutir as políticas públicas voltadas à proteção e atendimento das pessoas em situação de rua, bem como a integração dos serviços municipais envolvidos na temática. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

Audiência designada para o dia 07/10/2025.

Certidão registrando nos autos que, na data de hoje, a assessora da Secretária Municipal de Inclusão Social, a senhora Tamires, foi comunicada via aplicativo *WhatsApp*, acerca do teor da audiência a ser

realizada amanhã, 07/10/2025, às 14:30, na promotoria de Justiça. A mesma confirmou a presença da secretária.

36) 09/10/2025 Certidão, datada de 07/10/2025, registrando nos autos que a assessora Sra. Tamyres (Secretaria Municipal de Inclusão Social) solicitou via *WhatsApp* o adiamento da audiência de 07/10/2025, justificando com o falecimento da mãe de uma colega de trabalho e o comparecimento da equipe no sepultamento na cidade de Estância.

37) 23/10/2025 Despacho determinando o reagendamento da audiência extrajudicial para o dia 18/11/2025. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa)

TABELA 03 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMBAÚBA – PERÍODO DE 04/11/2024 a 04/11/2025

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Procedimento Administrativo nº 25.24.01.0006	Averiguar e promover o atendimento educacional especializado ao infante J.S.R., diagnosticado com autismo infantil e hiperatividade associada, que demandava vaga em salinha de inclusão e transporte especializado.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para averiguar e promover o atendimento educacional especializado ao infante J.S.R., diagnosticado com autismo infantil e hiperatividade associada, que demandava vaga em salinha de inclusão e transporte especializado. De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a prestação de assistência que J.S.R. necessita (matrícula na salinha de inclusão e o respectivo transporte), considerando o seu estado de saúde (autista), devendo o respectivo relatório de visita ser enviado ao Ministério Público (Ofício nº 58/2024). Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou acerca do agendamento de consulta psiquiátrica para o dia 05/03/2024, às 13h (Ofício nº 31-2024-GS). Ato contínuo, foram expedidos ofícios à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a prestação de assistência que J.S.R. necessita (matrícula na salinha de inclusão e o respectivo transporte), considerando o seu estado de saúde (autista), devendo o respectivo relatório de visita ser enviado ao Ministério Público (Ofícios nºs 081/2024 e 107/2024). Em resposta, a Secretaria de Educação encaminhou Relatório de Visita Domiciliar (Ofício nº 82/2024-SEDUC). No dia 24/04/2024, a genitora de J.S.R. compareceu à Promotoria para prestar

	depoimento. Na oportunidade, informou que a Secretaria de Transportes de Umbaúba foi buscar seu filho apenas uma vez em sua residência para levá-lo para as terapias no Departamento de Autismo, localizado nesta cidade, para tratá-lo do autismo; contudo, o transporte deve ser feito uma vez por semana, terça-feira, do pov. Estiva para o Departamento; que seu filho precisa de um fonoaudiólogo, contudo, foi informada que só tem um profissional, mas que não tem vaga; que precisa que seu filho seja transportado uma vez por semana para o Departamento de Autismo, seja marcada consulta com o fonoaudiólogo, no departamento, tendo em vista que possui encaminhamento médico em anexo com prioridade. Neste sentido, a Promotoria de Justiça expediu ofício à Secretaria Municipal de Saúde a fim de prestar a assistência de que necessita (transporte uma vez por semana para o Departamento de Autismo e agendamento de consulta com o fonoaudiólogo, no departamento) (Ofícios nºs 150/2024 e 190/2024). Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que encaminhou a demanda à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista se tratar de demanda do Departamento Municipal de Educação Especial do município (Ofício nº 005/2024/ASSTEC/GAB/SEC/SAÚDE). Por fim, oficiou-se à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a prestação de assistência de que necessita (transporte uma vez por semana para o Departamento de Autismo e agendamento de consulta com o fonoaudiólogo, no departamento) (Ofícios nºs 235/2024 e 303/2024). Em resposta, a Secretaria Municipal de Educação de Umbaúba informou que o infante J.S.R., atualmente, reside na cidade de Cristinápolis, não mais na área de atuação territorial desta Promotoria. Assim, diante da mudança de domicílio da criança, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 2º, inciso I, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, por entender a inviabilidade na continuidade do acompanhamento do presente procedimento. Destacou não ser o caso de declínio de atribuição com a subsequente remessa dos autos para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis,
--	---

		pois a reclamação que gerou o presente procedimento é restrita à existência de falhas na rede pública municipal de Umbaúba no tocante ao atendimento adequado às pessoas com autismo. Caso a representante legal da criança, Sra. Liliana Souza dos Santos Rodrigues, venha a enfrentar problemas em Cristinápolis no tocante à inclusão, acessibilidade e tratamento do infante, deverá fazer as postulações devidas na Promotoria de Justiça local. A parte reclamante foi notificada acerca da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 25.24.01.0010	Procedimento administrativo foi instaurado em razão de reclamação encaminhada por José de Jesus Lins, idoso de 81 anos, residente na Rua Arauá, nº 197, em Umbaúba/ SE. O reclamante alegou que o vizinho, Sérgio Ricardo Santos de Azevedo, instalou irregularmente um cano de escoamento de água que invade seu terreno, causando transtornos e danos à sua propriedade. Além disso, o reclamante afirmou que a Secretaria Municipal de Obras de Umbaúba não tomou as providências necessárias para resolver o problema mesmo após diversas solicitações.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em razão de reclamação encaminhada por José de Jesus Lins, idoso de 81 anos, residente na Rua Arauá, nº 197, em Umbaúba/ SE. O reclamante alegou que o vizinho, Sérgio Ricardo Santos de Azevedo, instalou irregularmente um cano de escoamento de água que invade seu terreno, causando transtornos e danos à sua propriedade. Além disso, o reclamante afirmou que a Secretaria Municipal de Obras de Umbaúba não tomou as providências necessárias para resolver o problema mesmo após diversas solicitações. De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Obras, solicitando a realização de vistoria no local, visando à solução do problema (Ofício nº 132/2024). Em resposta, a Secretaria Municipal de Obras realizou vistoria técnica que confirmou a invasão de aproximadamente 10 a 15 cm do cano de escoamento no terreno do reclamante. No entanto, o vizinho se recusou a resolver o problema amigavelmente, alegando que o cano não invade o terreno do reclamante. Diante da impossibilidade de acordo e por se tratar problemas inerentes à propriedade e direito de vizinhança, o Ministério Público solicitou a nomeação de um advogado dativo para o reclamante. No presente caso, o reclamante, José de Jesus Lins, ingressou com ação judicial (Processo nº 202587000227) para resolver a questão de forma definitiva, pleiteando a reintegração de posse, a remoção do cano de esgoto e indenização por danos morais. Diante disso, o objeto do presente procedimento administrativo foi absorvido pela ação judicial, não havendo mais necessidade de prosseguimento do PA.

		Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 45, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, ressalvada a possibilidade de reabertura desse procedimento ou de outros procedimentos próprios, desde que surjam fatos novos que infirmem as conclusões ora aduzidas. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 25.24.01.0021	Apurar supostas irregularidades nas eleições para a composição do Conselho Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAN.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da Manifestação nº 0049944, oriunda da Ouvidoria do MPSE, para apurar supostas irregularidades nas eleições para a composição do Conselho Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAN. Foram expedidos diversos ofícios à Secretaria Estadual de Inclusão Social para se manifestar acerca dos fatos narrados na Manifestação nº 0049944 (Ofícios nºs 160/2024, 216/2024, 282/2024, 377/2024). Em resposta, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC) apresentou esclarecimentos detalhados acerca da regularidade da eleição, incluindo a descrição dos procedimentos adotados para a composição da Comissão de Eleição, bem como a confirmação de que foram seguidos os critérios legais estabelecidos para a participação da sociedade civil e dos representantes governamentais, de acordo com o regimento do CONSEAN (Ofício Externo nº 154/2025-SEASIC). Além disso, as atas das reuniões do CONSEAN e os documentos relacionados à eleição foram devidamente analisados e, após apuração, ficou evidenciado que o processo de eleição seguiu os trâmites legais e regulamentares. O Promotor de Justiça verificou que não havia elementos concretos que comprovassem as alegações de irregularidade nos procedimentos eleitorais, e as ações do CONSEAN se mostraram em conformidade com as normas que regem a matéria. Destacou que, durante as investigações, foram realizadas diligências e verificações sobre o cumprimento dos requisitos legais, com a devida manifestação das partes envolvidas. Não se observou qualquer vício que comprometesse a transparência ou a lisura do processo eleitoral. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 45, da Resolução nº

		008/2015 – CPJ, por entender que as alegações não restaram comprovadas e que todos os procedimentos adotados foram devidamente esclarecidos e justificados pela SEASIC. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 25.24.01.0030	Acompanhar a solicitação da Sra. Ângela Maria dos Santos, que buscava assistência do Poder Público para a realização de cirurgia de adenoide em seu filho A.D.S.S.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a solicitação da Sra. Ângela Maria dos Santos, que buscava assistência do Poder Público para a realização de cirurgia de adenoide em seu filho A.D.S.S. Após a realização de diligências iniciais, que incluíram a comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde de Umbaúba (Ofícios nºs 156/2024 e 209/2024) e o Hospital São José (Ofícios nºs 157/2024 e 210/2024), constatou-se que a cirurgia já havia sido devidamente agendada, porém a noticiante não compareceu. Diante das informações passadas pela gestão, a sra. Ângela Maria foi notificada para manifestação. Em 13 de janeiro de 2025, a Sra. Ângela Maria dos Santos compareceu pessoalmente a esta Promotoria de Justiça, informando que a cirurgia mencionada foi realizada e declarando não possuir mais interesse na continuidade do procedimento, conforme certidão lavrada nos autos. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 45, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, por entender pela perda do objeto do procedimento, ressalvada a possibilidade de reabertura desse procedimento ou de outros procedimentos próprios, de sde que surjam fatos novos que infirmem as conclusões ora aduzidas. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na ocasião, a Corregedoria-Geral constatou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento sob a presidência do Promotor de Justiça, Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima.

Em razão do que foi observado nos procedimentos extrajudiciais, verificou-se a ausência de Portaria de instauração do **Procedimento Administrativo nº 25.23.01.0036**, no Sistema PROEJ. Assim, a **Corregedoria-Geral orienta a confecção da respectiva Portaria, e a juntada no sistema PROEJ, nos termos do art. 43, da Resolução nº 008/2015-CPJ.**

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

No tocante aos Sistemas Gerenciais do Ministério Público, constatou-se que a Promotoria de Justiça de Umbaúba procede com a sua devida alimentação.

Referente ao sistema MPEXTRA, que foi implementado na Promotoria de Justiça de Umbaúba, em 25 de junho de 2024, de acordo com o Relatório Gerencial do MPEXTRA, o Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima realizou 764

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(setecentos e sessenta e quatro) movimentos, durante o período de 10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025.

Averbe-se, ainda, que no dia da Correição Ordinária, havia 21 (vinte e uma) Notícias de Fato, 01 (um) Inquérito Civil e 28 (vinte e oito) Procedimentos Administrativos em andamento, no sistema MPEXTRA da Promotoria de Justiça de Umbaúba, estando todos dentro do prazo.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA ☒ Sim ☐ Não ☐ Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ☒ Sim ☐ Não ☐ Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO ☒ Sim ☐ Não ☐ Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ☒ Sim ☐ Não Especificar: ENTIDADES, ONGS, INSPEÇÕES IN LOCO

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Participação em diversos cursos pela ESMP.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁵ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Participação em Eventos, palestrando, como foi o caso da participação no Fórum Municipal da Educação em Umbaúba, no qual foram empossados os integrantes do Conselho Municipal da Educação, sendo demonstrada a preocupação com a educação inclusiva, com a quantidade de crianças e adolescentes com problemas psiquiátricos e a necessidade de atuação em conjunto com o Conselho Municipal da Educação na formulação de políticas públicas.
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁶	() Sim (X) Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar: Além de fomentar a criação de Conselhos Municipais, como é o caso do Conselho dos Direitos da Mulher, existe cobrança e fiscalização no tocante à atuação e formulação de políticas públicas.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional	(X) Sim () Não	Especificar: O diálogo é constante com os integrantes das Secretarias Municipais,

⁵ Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

⁶ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?		verificando o ponto de convergência das pautas do Executivo Municipal com as demandas existentes na Promotoria de Justiça, para a união de forças objetivando o atingimento dos interesses da população. Também existe diálogo constante com as polícias civil e militar, objetivando atuação mais eficiente na área de segurança pública.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁷	(X) Sim () Não	Especificar: Diálogo com os gestores do município no tocante a melhoria da estrutura física das escolas dos povoados e acesso ao transporte escolar de qualidade, de forma a garantir a todos, indistintamente, o acesso ao ensino, em condições de aprendizado adequadas.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁸	() Sim (X) Não	Especificar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: Acompanhamento das decisões, com atenção especial para o acolhimento dos pleitos indenizatórios formulados nas demandas criminais que têm a mulher como vítima da violência de gênero.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Realização de audiências extrajudiciais para a resolução dos conflitos, propostas de ANPP e tratativas para confecção de termos de ajustamento de conduta.

7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Atuação em processos criminais complexos e de repercussão envolvendo roubo de cargas e tráfico de drogas, bem como em processos para apuração da prática de homicídios por integrantes da comunidade de ciganos no município.
---	-----------------	--

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Avalio como ótima, sobretudo em razão da complexidade que envolve os processos criminais da comarca.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Avalio como ótima. Fui lotado na Promotoria de Justiça de Umbaúba no segundo semestre de 2024, em pleno processo eleitoral e, mesmo assim, após a mudança de gestão no município, consegui construir um diálogo com bastante resolutividade em diversas questões relevantes: TAC para a reforma/construção de um mercado municipal de carne no município; criação e fiscalização de Conselhos Municipais, como é o caso do Conselho Municipal da Mulher, avanço em tratativas para inclusão em concurso público do cargo de psiquiatra para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes atípicas, possibilitando um diagnóstico mais acertado e um tratamento eficiente; avanços na implantação do projeto “Família Acolhedora”; Avanços na municipalização do trânsito do município.

Ressalto, ainda, que desde meados de 2022 a Promotoria de Justiça de Umbaúba não contava com promotor titular em exercício, o que torna ainda mais relevantes os resultados obtidos e o fortalecimento institucional alcançado no período mencionado.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram: Projeto “Família Acolhedora”.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Apoia e fomenta a criação do Projeto “Família Acolhedora” no município.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
25.20.01.0004, 25.23.01.0028, 25.23.01.0035, 25.23.01.0036, 25.24.01.0012, 25.24.01.0015, 25.24.01.0016, 25.24.01.0019, 25.25.01.0001	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
-	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

Especificamente sobre os itens 10 e 11, a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é importante para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Assim, no item referente à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça afirmou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo os trabalhos desenvolvidos, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Umbaúba.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento de sua finalidade, o eminente Promotor de Justiça declarou que a atuação da Unidade Ministerial está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição.

Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima informou apoiar e fomentar a criação do Projeto “Família Acolhedora”, no município de Umbaúba/SE, bem como enumerou os procedimentos extrajudiciais em trâmite na Unidade Ministerial com atuação dentro do Planejamento Estratégico.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO



14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, constatou-se, na presente Correição, que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No que tange à atuação extrajudicial, a Corregedoria-Geral orienta que seja confeccionada a Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 25.23.01.0036, e a respectiva juntada no sistema PROEJ, nos termos do art. 43, da Resolução nº 008/2015-CPJ.

Por fim, não foi verificado nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo observada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência do Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), observou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. Verificou-se, também, que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho da Atividade Extrajudicial (Item 6), foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na Promotoria de Justiça de Umbaúba. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre os sistemas gerenciais (Itens 7 e 8), verificou-se que a Promotoria de Justiça de Umbaúba procede com a devida alimentação. Conceito: **ÓTIMO**.

No tocante à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Umbaúba. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério Público declarou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico e destacou o projeto desenvolvido na Comarca (Projeto “Família Acolhedora” – Umbaúba). Ressalte-se a atuação proativa, com eficiência e resolutividade, com resultados concretos na efetivação dos direitos dos cidadãos do município de Umbaúba, evidenciada na análise correicional realizada. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**

2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
- 4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
- 5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do eminente Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, finalmente, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Em razão de não terem sido observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do eminente Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público